



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3560/2013

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:


Art. 1º - Fica denominada **RUA MARIA DE LURDES DE JESUS PORTO**, a atual Rua Projetada, localizada na localidade de Concha D'Ostra, iniciando na Rua Anézio Freire e encontrando novamente a Rua Anézio Freire, na altura do estaleiro, no Bairro Kubistcheck, neste Município.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Guarapari – ES., 26 de junho de 2013.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 060/2013
Autoria do PL nº. 060/2012: Vereador JORGE FIGUEIREDO GONÇALVES
Processo Administrativo Nº. 10.880/2013

